



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**MENSAGEM N° 390 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**

Pradópolis, 13 de setembro de 2024.

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.152,62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 149.152,62 para que a Administração possa utilizar os recursos obtidos com a Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020) e fomentar as atividades artísticas do município e dos artistas locais.

Os crédito serão abertos com recursos de superávit financeiro no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

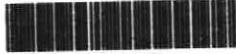
Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 356/2024  
Data: 16/09/2024 - Horário: 14:23  
Administrativo - PROT 356/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

Rua Tiradentes, 956  
48664296/0001-71

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**  
**PERÍODO: 01/01/2024 até 13/09/2024**

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

**2024**

**EXERCÍCIO:** LEI ORÇAMENTÁRIA Nº

**1742**

DE 20/12/2023

**DESPESA TOTAL FIXADA: R\$**

**120.000.000,00**

**PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA**

**SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00)**

Nº	LEI	DATA	TÍPO	Nº	DATA	AUTORIZAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		REMANEJAMENTO		EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO	
						DECRETO/PORTARIA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	ESPECIAL	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024		200.000,00		252.189,82	80.000,00				
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		387.000,00		256.255,44	1.050.000,00				
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024		1.450.000,00		585.986,10	511.000,00	301.827,61			
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024		1.104.000,00		1.653.300,00	800.000,00				
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024		1.204.000,00		1.211.000,00	1.570.000,00				
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1748	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.570.000,00				
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		250.000,00		178.750,00					
1755	24/05/2024	D	749	24/05/2024		250.000,00		648.000,00	980.000,00				
1758	27/05/2024	D	751	27/05/2024		270.000,00		512.993,82	616.000,00				
1757	27/05/2024	D	750	27/05/2024		280.000,00		456.000,00	750.000,00				
1742	20/12/2023	D	753	03/06/2024		676.660,00		1.600.000,00					
1759	27/06/2024	D	755	28/06/2024		676.660,00		1.212.256,99	1.286.508,90				
1762	01/07/2024	D	756	02/07/2024		676.660,00		750.000,00	2.012.825,00				
1742	20/12/2023	D	759	02/07/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1742	20/12/2023	D	761	02/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1764	15/08/2024	D	764	16/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1766	29/08/2024	D	766	30/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1767	29/08/2024	D	767	30/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1768	29/08/2024	D	768	30/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1769	29/08/2024	D	769	30/08/2024		1.204.000,00		1.204.000,00	1.653.300,00				
1742	20/12/2023	D	770	02/09/2024		280.000,00		279.000,00	14.834.806,36	0,00	2.039.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>						9.811.919,71		1.351.827,61					

**TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 8.275.941,07 ( 6.897% )**

**EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 ( 1.965% )**

**TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 5.917.941,07 ( 4.932% )**

**TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 ( 0,00% )**

*[Handwritten signature]*



**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
PERÍODO: 01/01/2024 até 13/09/2024**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

2024

EXERCÍCIO: LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% ( 18.000.000,00 )

AUTORIZAÇÃO	LEI	DECRETO/PORTARIA	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO	EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM	EXTRACCIONARIO DE RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO
			Nº	Tipo	Data	ANULAÇÃO	EXCESSO	OP. DE CREDITO				

PREFEITO MUNICIPAL

*SILVIO MARTINS*

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO

CONTADOR ISP 1390570-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI  
TESOUREIRA

*[Redacted]*

*C*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 030/2024

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.152,62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

**LEI:**

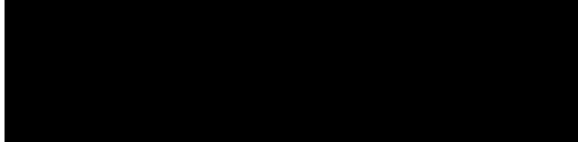
**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.152,62, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 404 - 13.392.0026.2331.0000 3.3.50.41.00	DIFUSÃO CULTURAL..... CONTRIBUIÇÕES	96.695,31
Ficha: 405 - 13.392.0026.2331.0000 3.3.90.31.00	DIFUSÃO CULTURAL..... PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	45.000,00
Ficha: 406 - 13.392.0026.2331.0000 3.3.90.35.00	DIFUSÃO CULTURAL..... SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.457,31

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 149.152,62.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 20 \_\_\_\_\_.  
  
**SILVIO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**